



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 002 /14 – CUTHAB
AO VETO TOTAL

Institui o serviço de transporte coletivo acessível Disque-Atendimento Porta a Porta no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe.

As razões do Veto Total do excelentíssimo senhor José Fortunati, prefeito municipal da cidade de Porto Alegre, registram haver óbice legal de forma contrária ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como imposição de obrigações ao Executivo Municipal, ferindo, com isto, o princípio da independência e harmonia entre os poderes, assentado no art. 2º da Magna Carta e no art. 2º da Lei Orgânica Municipal.

Pode-se inferir, do inc. I do art. 1º do Projeto, que o serviço seria gratuito, visto que limita a renda dos beneficiários em 6 (seis) salários mínimos. Fosse esse o caso, isso implicaria num ônus especial para a municipalidade, exigindo uma origem para os recursos a serem despendidos com o benefício proposto. Porto Alegre hoje já dispõe de serviços de ônibus e lotações adaptados, assim como o sistema de transporte “perua-rádio-táxi”.

Soma-se aos argumentos já expostos a exigência (para todos os novos ônibus a partir de 2011) da colocação dos elevadores para cadeirantes, conquista importante no atendimento à sociedade que será mantida na licitação, conforme anunciado pelo excelentíssimo senhor José Fortunati.

Diante disso, manifesto-me pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2014.

Vereador Paulinho Motorista,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0513/13
PLL Nº 016/13
Fl. 2

**PARECER Nº 002 /14 – CUTHAB
AO VETO TOTAL**

Aprovado pela Comissão em 19.02.14


Vereador Delegado Cleiton


Vereador Alceu Brasinha

Vereador Cláudio Janta


Vereador Engº Comassetto

Vereador Pedro Ruas



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº /13 – CUTHAB

VOTO EM SEPARADO

**Institui o serviço de transporte coletivo acessível
Disque-Atendimento Porta a Porta no Município
de Porto Alegre.**

O presente Projeto em epígrafe foi aprovado nesta Casa Legislativa em 04 de dezembro de 2013 e recebeu VETO TOTAL do Chefe do Poder Executivo.

Em que pese o aval e aprovação do Legislativo, analisando a legalidade da matéria, o Poder Executivo apontou o vício de origem e a existência de modais que atendem a acessibilidade no transporte público da cidade.

Embora a alegada existência do modal de serviço de táxi acessível apontada pela EPTC, entendemos que o pretendido pelo Ilustre autor do PLL é uma nova modalidade mais inclusiva e democrática aos cidadãos.

Diante deste impasse criado entre a existência de vícios de ordem legal e constitucional para a aprovação e sanção do Projeto e o seu conteúdo de imperioso interesse social e coletivo, apresentamos este VOTO EM SEPARADO, **favorável a manutenção do VETO TOTAL**, porém sugerindo que o Senhor Prefeito Municipal e a autoridade do setor, encaminhem a esta Câmara de Vereadores Projeto de semelhante teor e conteúdo, sanando as ilegalidades apontadas e contemplando a ideia original do Vereador Paulo Brum, autor deste meritório PLL.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

VEREADOR DELEGADO CLEITON

